

LEI N.º 653/2005, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2005.

**CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO
AMONTADENSE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMONTADA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Amontada aprovou e eu sanciono promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º. – É concedido Título de Cidadão Amontadense ao Sr. **OCTAVIO FERREIRA GOMES FILHO**, pelos relevantes serviços prestados no município de Amontada.

Art. 2º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, renovadas as disposições em contrário.

PACO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA-CE, em 07 de novembro de 2005.



Edivaldo Assis de Jesus
Prefeito Municipal